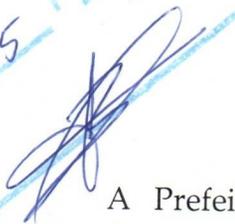




Lei Municipal nº 497/2011, de 25 de maio de 2011.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências”

25 / 05 / 11
Ass: 
A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o segundo domingo do mês de Novembro como Dia Municipal do Evangélico, em Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Dia fará parte do calendário municipal das datas comemorativas.

Art. 3º - As comemorações neste Dia terão caráter oficial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 25 de maio de 2011.


TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL